



Casa Civil - CASA CIVIL

REVOGADO PELO DECRETO Nº 26.467, DE 21/10/2021.

DECRETO Nº 25.429, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Nomeia e/ou reconduz membros do Conselho Superior do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - CONSUP/IDEP, e revoga o Decreto nº 24.258, de 10 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei Complementar nº 908, de 6 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados e/ou reconduzidos os membros, conforme relacionados, para compor o Conselho Superior do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - CONSUP/IDEP, com mandato de 1 (um) ano, conforme preconiza o art. 8º da Lei Complementar nº 908, de 6 de dezembro de 2016:

I - Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP: ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA;

II - representantes docentes do Centro Técnico Estadual de Educação Profissional Rural Abaitará - CENTEC:

a) ALMÉRIO CÂMARA GUSMÃO, Titular; UILES JESUS OLIVEIRA, Suplente; e

b) PAULO DIMER JUSTO, Titular; TIAGO ALENCAR GONÇALVES OLIVEIRA, Suplente;

III - representantes de discentes do Centro Técnico Estadual de Educação Profissional Rural Abaitará - CENTEC:

a) MILENE DE SOUZA BERGAMASCH, Titular; JÚLIA DE MORAES GONÇALVES, Suplente; e

b) ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA, Titular; PAULO CÉSAR SIQUEIRA, Suplente;

IV - representantes dos servidores técnicos e administrativos do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP:

a) CRISTINE SENGER, Titular; MARLEI DILL, Suplente; e

b) SUSY MARQUES RAMOS DE LIMA, Titular; ROSE CARVALHO FERREIRA, Suplente;

V - representantes da sociedade civil:

a) indicados pela Federação das Indústrias do Estado de Rondônia - FIERO: ALEX ANTÔNIO CONCEIÇÃO SANTIAGO, Titular; JAIR SANTIAGO COELHO, Suplente;

b) indicados pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Rondônia - FECOMÉRCIO: NINA CÁTIA ALEXANDRE CAVALCANTE, Titular; ELIANA ALVES DA SILVA LIMA, Suplente;

c) indicados pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia - SINTERO: NEIRA CLÁUDIA CARDOSO FIGUEIRA, Titular; METILDE ALVES PENA, Suplente;

d) indicados pelo Governador do Estado:

1. APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA, Titular; e

2. MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO, Titular;

VI - representantes dos diretores de Unidades de Educação Profissional:

a) da Escola Técnica Estadual - ETEC: HELDER CAVALCANTE SILVA JUNIOR, Titular; ROSÂNGELA WENDLING TREVISAN, Suplente; e

b) do Centro Técnico Estadual de Educação Profissional Rural Abaitará - CENTEC: TELMA APARECIDA PINTO, Titular;

VII - representantes da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC:

a) IZABEL DA SILVA SANTOS, Titular; EDNA CARLA NEVES ELIZABETE MATIAS, Suplente; e

b) MAYRON LOPES RODRIGUES, Titular; FABIANA APARECIDA NEVES FREIRE, Suplente;

VIII - representantes da Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação - DETIC: CLAUDIO ANTÔNIO RODRIGUES LEAL, Titular; IVES LIMA BATISTA, Suplente;

IX - representantes da Procuradoria-Geral do Estado - PGE: PAULO ADRIANO DA SILVA, Titular; FRANCISCO SILVEIRA AGUIAR NETO, Suplente; e

X - representantes da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento de Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERÓ: VITOR HUGO DOS SANTOS GARCIA, Titular; LEANDRO SOARES MOREIRA DILL, Suplente.

Parágrafo único. A participação no Conselho Superior será considerada de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 24.258, de 10 de setembro de 2019, que “Nomeia membros para compor o Conselho Superior do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - CONSUP/IDEP e dá outras providências.”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de setembro de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 25/09/2020, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0013543228** e o código CRC **12058817**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0048.345346/2020-40

SEI nº 0013543228

Criado por [01453455213](#), versão 16 por [49755811249](#) em 24/09/2020 17:55:36.